

LEI Nº 252.

de 2 de setembro de 1954.

**CONCEDE UM AUMENTO DE 50% AOS -
PROFESSORES MUNICIPAIS E ABRE UM
CREDITO ESPECIAL.-**

**ARTHUR ZEIGLER, Prefeito Municipal de Bento Gon-
galves.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sanção a Lei seguinte.**

**Art. Fica concedido um aumento de 50% -
sobre os vencimentos dos professores municipais.**

**Art. 2º - Fica aberto um crédito especia-
l de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cru-
zeiros para atender as despesas decorrentes da -
concessão do mesmo aumento, até o fim do corren-
te exercício.**

**Art. 3º - Servirá de recurso à cobertu-
ra das despesas provenientes do crédito aberto
no artigo anterior, a arrecadação a maior que -
se verificar no corrente exercício, ou em sua fel-
dia, o produto de operação de crédito que fica o
Poder Executivo autorizado a realizar, até o li-
mite necessário a mesma cobertura.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, a
partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas
as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 2 DE SETEMBRO
DE 1954.**

**(ASS.) Arthur Ziegler
prefeito.**